

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.361/2024**

**Defero o recurso impetrado pelo mantenedor do ITECBRASIL – Polo Cachoeiro de Itapemirim, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 8.603/2024, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.852/2024 (Processo E-docs nº. 2022-DL109/CEE-ES nº. 293/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o recurso impetrado pelo mantenedor do ITECBRASIL – Polo Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Costa Pereira, nº. 36, Bairro Centro, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo ITECBRASIL – Instituto de Tecnologia Educacional Ltda.-ME, CNPJ nº. 10.728.070/0001-14, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 8.603/2024.

**Art. 2º** Autorizar a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na área de Linguagens e suas Tecnologias, na modalidade de Educação à Distância – EaD, com 30 (trinta) vagas semestrais, no turno noturno e aos sábados, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução.

Vitória, ES, 10 de janeiro de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 10 de janeiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação